01366/2012

00009-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.775/GP/2011 .

Em, 12 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 431.005,14 (Quatrocentos e trinta e um mil, cinco reais e quatorze centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, bem como criar a fonte 10000 no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 na Secretaria Municipal de Obras,Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas			Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	431.005,14	10000 - Proprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	431.005,14	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação;

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO			
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas			Fonte/
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	431.005,14	10045 - Contra partida
TOTAL		R$	431.005,14	
TOTAL GERAL A ANULAR -		R$	431.005,14	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 12 de Dezembro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 13/12/11 à 21/12/11

AMAURI [illegible] DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010

026/2012
948